

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de enxoval hospitalar (cobertores), destinados a suprir as necessidades das unidades de assistência aos pacientes do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

2. JUSTIFICATIVA

A solução proposta consiste na **aquisição de cobertores hospitalares**, em quantitativos dimensionados conforme a demanda assistencial e operacional da instituição, destinados à reposição e composição do enxoval dos setores de internação e demais unidades assistenciais, compreendendo itens com especificações padronizadas de qualidade, durabilidade, dimensões e cores por setor.

A contratação também justifica-se pela necessidade de substituição de itens desgastados que já não suportam os processos de desinfecção e lavagem industrial exigidos pela **ANVISA**. Cobertores de alta performance garantem a integridade das fibras após a autoclavagem, prevenindo a proliferação de microrganismos e assegurando a biossegurança no ambiente hospitalar.

Considerando a elevada taxa de ocupação da unidade, a rotatividade dos leitos e a ampliação da demanda assistencial decorrente da abertura de novas unidades, como **EDA, Colonoscopia e Centro Cirúrgico (CC)**, a presente contratação visa à recomposição e ampliação do enxoval hospitalar, de forma a assegurar suporte adequado às necessidades atuais e projetadas da instituição.

A aquisição busca garantir disponibilidade contínua de cobertores para atendimento dos pacientes, evitando desassistência e mitigando riscos de desabastecimento decorrentes do ciclo de processamento da lavanderia terceirizada, cujo prazo de retorno impacta diretamente o giro operacional do enxoval.

Ademais, a contratação contempla a formação de estoque mínimo de segurança, necessário para absorver o aumento da demanda assistencial, atender a expansão dos serviços, suportar a rotatividade dos setores e assegurar que a disponibilidade imediata de itens de hotelaria não seja comprometida para admissões, permanências e intercorrências assistenciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente certame é composto por um único lote, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Cobertor, 100% poliéster, resistência a abrasão e ao pilling, com tratamento antialérgico, antitraça, antimoho, conforto térmico para temperaturas abaixo de zero, acabamento retrátil nas bordas com reforço nos quatro cantos da peça. Gramatura mínima de 300g/m ² , Dimensão: Largura 2,20 m x comprimento 2,50 m. Cor verde folha. (Posto 1)	Unidade	500	102,08	51.040,00
2	Cobertor, 100% poliéster, resistência a abrasão, conforto térmico para temperaturas abaixo de zero, com tratamento antialérgico, antitraça, antimoho, antipilling, acabamento retrátil nas bordas com reforço nos quatro cantos. Gramatura mínima de 300g/m ² , Dimensão: Largura 2,20 m x comprimento 2,50 m. Cor cinza. (PAA)	Unidade	250	102,08	25.520,00
3	Cobertor, 100% poliéster, resistência a abrasão, conforto térmico para temperaturas abaixo de zero, com tratamento antialérgico, antitraça, antimoho, antipilling, acabamento retrátil nas bordas com reforço nos quatro cantos. Gramatura mínima de 300g/m ² , Dimensão: Largura 2,20 m x comprimento 2,50 m. Cor azul marinho. (Posto 2)	Unidade	500	102,08	51.040,00
4	Cobertor, material tecido 100% poliéster, resistência a abrasão, conforto térmico para temperaturas abaixo de zero, com tratamento antialérgico, antitraça, antimoho, antipilling, acabamento retrátil nas bordas com reforço nos quatro cantos. Gramatura mínima de 300g/m ² , Dimensão: Largura 2,20 m x comprimento 2,50 m. Cor lilas claro. (CD)	Unidade	250	102,08	25.520,00

5	Cobertor, material tecido 100% poliéster, resistência a abrasão, conforto térmico para temperaturas abaixo de zero, com tratamento antialérgico, antitraça, antimoho, antipiling, acabamento retrátil nas bordas com reforço nos quatro cantos. Gramatura mínima de 300g/m ² , Dimensão: Largura 1,50 m x comprimento 2,20 m. Cor azul claro. (HDC)	Unidade	250	71,09	17.772,50
---	---	---------	-----	-------	-----------

Valor Médio Estimado: 170.892,50

3.1. Justificativa da quantidade estimada de 500 cobertores Para o Setor de Internação (Posto 1 e Posto 2):

A quantidade estimada de **500 cobertores** foi definida com base na necessidade operacional do setor de internação (inaugurado recentemente), e no dimensionamento do estoque mínimo de segurança para assegurar a continuidade da assistência aos pacientes, especialmente no período de baixas temperaturas.

O cálculo considerou:

- **32 leitos de internação com ocupação diária média integral;**
- **Disponibilização de 2 cobertores por paciente**, em razão das condições climáticas e necessidade assistencial, totalizando **64 cobertores em uso por dia;**
- **Prazo médio de 3 dias para retorno da lavanderia terceirizada**, exigindo cobertura para o ciclo completo de processamento, correspondente a **192 cobertores (64 x 3 dias)** apenas para reposição do giro operacional;
- Necessidade de **estoque de contingência/reserva técnica** para cobrir admissões, trocas por sujidade, perdas por desgaste, intercorrências assistenciais, sazonalidade (períodos de frio intenso), além de evitar desabastecimento decorrente do tempo de processamento externo.

Considerando o quantitativo em uso, o ciclo de lavanderia e a reserva operacional necessária para manutenção do serviço sem risco de descontinuidade, estimou-se o quantitativo de **500 unidades**, compatível com a demanda institucional e com a formação de estoque mínimo de segurança para atendimento regular do setor. Lógica estimada:

- Uso simultâneo: 64 (32 leitos)
- Giro lavanderia (3 dias): 192
- Reserva técnica/segurança (~300) para rodízio, desgaste e sazonalidade
- **Total estimado: 500**

3.2. Justificativa da quantidade estimada de 250 cobertores para os setores Centro de Diagnóstico, Hospital Dia Infantil, Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento Adulto:

A estimativa de aquisição de 250 cobertores para atendimento dos setores CD, HDC, CC e PAA foi definida com base na necessidade assistencial desses setores, no dimensionamento do consumo operacional e na formação de estoque mínimo de segurança, visando assegurar disponibilidade contínua do item, sobretudo em períodos de temperaturas reduzidas.

A memória de cálculo considerou:

- quantitativo de pacientes atendidos simultaneamente e rotatividade dos setores;
- disponibilização de 2 cobertores por paciente, em razão das condições climáticas e necessidade assistencial;
- necessidade de reposição contínua em razão do fluxo assistencial e das trocas por uso;
- ciclo de processamento da lavanderia terceirizada com prazo médio de 3 dias para devolução, demandando quantitativo suficiente para cobertura do período sem desabastecimento;
- constituição de reserva técnica de segurança para cobrir admissões, aumento de demanda, intercorrências, perdas por desgaste e contingências operacionais.

Considerando o consumo estimado dos setores, o quantitativo em circulação, o tempo de retorno da lavanderia e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para não comprometer a assistência, chegou-se ao quantitativo de **250 unidades**, compatível com a demanda operacional e com a segurança do atendimento.

3.3. Tabela de Padronização de Cores por Setor

Item	Setor/Unidade	Cor Padronizada	Observação
1	Posto 1	Verde folha	Tingimento uniforme
2	Posto 2	Azul marinho	Tingimento uniforme
3	CD	Lilás claro	Tingimento uniforme
4	HDC	Azul claro	Tingimento uniforme
5	PAA	Cinza	Tingimento uniforme

3.4. Especificação complementar

Os cobertores deverão ser fornecidos nas cores padronizadas por setor, conforme tabela acima, observando:

- uniformidade do tingimento entre peças do mesmo lote;

- solidez da cor, com resistência a lavagens industriais e produtos saneantes;
- manutenção da tonalidade após sucessivos ciclos de processamento em lavanderia;
- ausência de desbotamento, manchas, migração de cor ou variação entre lotes;
- cores permanentes incorporadas ao processo produtivo, adequadas ao uso institucional.

3.5. Finalidade da padronização por cores

A diferenciação por cores constitui requisito funcional do objeto e visa:

- identificação visual imediata por setor;
- apoio ao controle e gestão do enxoval;
- segregação e rastreabilidade dos itens;
- organização logística interna e redução de extravios.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Será obrigatório a apresentação de amostra pelo fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do objeto ofertado.

4.2, O fornecedor deverá entregar uma (01) amostra do item ofertado para análise, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

4.3. A amostra deverá estar devidamente identificada, constando em etiqueta o número do Ato Convocatório, o número do item a que se refere, e o nome da empresa fornecedora.

4.4. A análise técnica da amostra deverá contemplar:

- Dimensões previstas para cada item;
- Gramatura mínima exigida;
- Cor padronizada por setor, conforme tabela constante do Termo de Referência;
- Acabamento das peças, incluindo costuras, bordas e integridade do produto;
- Conformidade com requisitos de resistência e aptidão para lavanderia;

4.5. A amostra aprovada integrará o contrato como padrão referencial de qualidade para fins de recebimento e aceitação do objeto.

4.6. A desconformidade do objeto físico com o memorial descritivo enseja a desclassificação imediata da proponente para o referido item.

4.7. A amostra, porventura apresentada, deverá ser retirada pelo interessado, no setor de Coordenação da Enfermagem em até 07 (sete) dias úteis, após a conclusão do Pregão. Decorrido esse prazo, o Hospital utilizará, doará, ou simplesmente descartará a amostra.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

5.1. O enxoval deverá ser entregue em **duas remessas**, conforme solicitação do setor responsável, no Almojarifado, localizado na Rua Alcides Moura, nº 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no interior do local designado, cabendo ao fornecedor o transporte, descarga, movimentação e acondicionamento dos produtos até o local indicado.

5.3. O prazo de entrega observará o seguinte cronograma:

- **Primeira entrega:** até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, correspondente a 50% do quantitativo de cada item (**875 cobertores**);
- **Segunda entrega:** até 60 (sessenta) dias após a entrega da primeira remessa, correspondente aos **875 cobertores restantes**.

Parágrafo único. Os prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, mediante justificativa formal do contratado e aceite da Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

5.4. Recebimento do objeto

Os materiais serão recebidos nos termos do **art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, pelo servidor designado:

5.4.1. Recebimento provisório: no ato da entrega, para conferência inicial de quantitativo, integridade física, cores por setor, dimensões, gramatura (quando aplicável), acabamento e conformidade com as especificações e amostras aprovadas.

5.4.2. Recebimento definitivo

Prazo de até **5 (cinco) dias úteis** (para permitir análise adequada do enxoval), contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, somente então sendo atestada a nota fiscal.

A conferência para fins de recebimento definitivo deverá contemplar, no mínimo:

- quantidade entregue conforme contratado;
- composição do material conforme especificação do descritivo na proposta e Termo de Referência;
- correspondência integral com a proposta apresentada pelo fornecedor;
- conformidade com a amostra aprovada, que servirá como padrão de referência para aceitação do objeto.

5.4.3. Serão recusados, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem desconformidade quanto à quantidade, composição, gramatura, dimensões, coloração, acabamento, desempenho esperado, divergência em relação à proposta ou à amostra aprovada, bem como aqueles que não atendam às especificações do objeto contratado.

5.5. Substituição de itens recusados

Em caso de rejeição total ou parcial do material, o fornecedor será notificado para promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O instrumento contratual terá vigência de um ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/202, desde que devidamente justificada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, de acordo com a proposta apresentada, ficando sob sua responsabilidade todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do objeto.

7.2. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do item 3 deste termo.

7.3. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

7.4. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao Hospital toda e qualquer alteração.

7.5. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no item 3, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

7.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

7.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

7.8. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado no item 5.5, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o Hospital.

7.9. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

7.10. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Hospital Beneficente Dr. César Santos ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Hospital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto, observadas às normas de segurança do Hospital;

8.2. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3. Garantir o contraditório e ampla defesa;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

8.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **de forma parcelada**, em duas etapas (30 e 60 dias após a emissão da nota fiscal e aceite definitivo do objeto pelo responsável, correspondente a cada

remessa efetivamente entregue e recebida definitivamente pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observados os prazos internos de processamento da despesa.

- **1ª parcela:** após recebimento definitivo da primeira remessa (875 cobertores);
- **2ª parcela:** após recebimento definitivo da segunda remessa (875 cobertores).

9.2. Justificativa do pagamento parcelado

A previsão de pagamento parcelado decorre do cronograma de fornecimento estabelecido para execução do objeto e encontra-se motivada na fase de planejamento da contratação, não se tratando de mera conveniência administrativa, mas de medida alinhada ao interesse público.

A adoção desse modelo justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- vinculação do pagamento à efetiva entrega e ao recebimento definitivo de cada parcela do objeto;
- observância do princípio da contraprestação, remunerando-se apenas o quantitativo efetivamente fornecido e aceito;
- compatibilidade com a execução parcelada do fornecimento, que ocorrerá em duas remessas;
- mitigação de riscos para a Administração quanto ao adimplemento contratual e qualidade do objeto;
- preservação da vantajosidade e do controle da execução contratual;
- adequação ao planejamento orçamentário e financeiro da contratação.

O pagamento integral antecipado ou concentrado em parcela única mostrou-se menos adequado, uma vez que não guarda correspondência com a entrega escalonada do objeto e reduziria mecanismos de controle da Administração sobre a execução contratual. Dessa forma, o pagamento parcelado mostra-se técnica e economicamente justificado, compatível com o interesse público e com a dinâmica de execução da contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 170.892,50 (Cento setenta mil oitocentos noventa e dois reais, cinquenta centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

22.01.10.302.0015.2657 - Manutenção dos Serviços Clínicos

63 - 1500 - 1002040 - 3.3.90.30.20.00.00.00 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

12. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, de modo a assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência, as normas da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação do Decreto Municipal nº 23/2023.

12.1. Acompanhamento da execução e das entregas

A fiscalização contratual compreenderá, no mínimo:

- acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega previstos no cronograma contratual;
- conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, quanto à quantidade, composição, gramatura, dimensões, cores por setor, acabamento e conformidade com a proposta e amostra aprovada;
- verificação do atendimento às especificações técnicas e requisitos de desempenho do objeto;
- monitoramento de eventuais atrasos, substituições, recusas e reincidências.

12.2. Registro de ocorrências

Toda ocorrência relacionada à execução contratual deverá ser registrada pelo fiscal do contrato em checklist (modelo em Anexo 1) de recebimento, para permitir ao fiscal do contrato verificar:

- conformidade quantitativa;
- conformidade técnica;
- padrões sanitários;
- características exigidas no termo de referência;
- identificação das cores;
- qualidade do acabamento;
- regularidade documental;
- condições de armazenamento e transporte.

Esses registros constituirão elementos de instrução para eventual aplicação de glosas, sanções ou demais medidas administrativas cabíveis.

12.3. Fluxo de comunicação com a contratada

As comunicações entre fiscalização e contratada deverão ocorrer formalmente, por notificação/registro escrito nos autos do processo e por e-mail institucional a empresa contratada.

Solicitações de correção, complementação, substituição ou regularização deverão indicar a inconformidade verificada, prazo para saneamento e consequências em caso de descumprimento.

12.4. Procedimento para inconformidades

Constatada qualquer desconformidade na execução ou no fornecimento:

I – a contratada será formalmente notificada para correção ou substituição do objeto.

II – persistindo a inconformidade ou havendo descumprimento do prazo, poderão ser adotadas medidas como:

- recusa do objeto;
- glosa de valores, quando cabível;
- aplicação das sanções previstas contratualmente e na Lei nº 14.133/2021;
- adoção das medidas administrativas para responsabilização da contratada.

12.5. Descumprimento reiterado

Será considerado descumprimento reiterado, para fins de apuração contratual, a repetição injustificada de atrasos, entregas em desconformidade, substituições sucessivas por vícios do produto ou reincidência em falhas já notificadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação foi planejada considerando aspectos de sustentabilidade e medidas voltadas à mitigação de impactos ambientais associados ao fornecimento e uso do enxoval hospitalar.

Como critérios de sustentabilidade da solução, foram considerados:

- aquisição de produtos com maior durabilidade e resistência a lavagens industriais, visando ampliar a vida útil do enxoval e reduzir reposições frequentes e geração de resíduos;
- especificação de materiais compatíveis com uso institucional e processamento em lavanderia, favorecendo uso prolongado e menor descarte prematuro;
- exigência de acondicionamento e transporte com embalagens adequadas, preferencialmente com redução de materiais desnecessários e possibilidade de reutilização ou reciclagem das embalagens utilizadas;

- adoção de procedimentos para destinação ambientalmente adequada das embalagens decorrentes do fornecimento, observadas as rotinas institucionais de segregação de resíduos;
- incentivo à utilização, sempre que disponível e compatível com o mercado, de materiais e processos produtivos que observem boas práticas ambientais;
- promoção da conscientização dos setores envolvidos quanto ao uso racional do enxoval, conservação dos itens e descarte adequado dos produtos inservíveis ao final de sua vida útil.

Quanto ao descarte dos cobertores inservíveis, este deverá observar as rotinas institucionais aplicáveis e a destinação ambientalmente adequada, buscando reduzir impactos decorrentes da disposição inadequada de resíduos têxteis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são previsíveis, mitigáveis e compatíveis com a atividade assistencial, sendo a solução proposta aderente às diretrizes de sustentabilidade, sem representar impedimento à contratação, desde que mantidos os controles operacionais, sanitários e ambientais pertinentes.

Passo Fundo, 04 de maio de 2026.

Keli Teresinha Andreeta Nazari
Coordenadora de Enfermagem – Mat. 256

Anexo 1

CHECKLIST DE RECEBIMENTO DE COBERTORES HOSPITALARES

ÓRGÃO: _____

PROCESSO Nº: _____

CONTRATO Nº: _____

FORNECEDOR: _____

CNPJ: _____

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

FISCAL DO CONTRATO: Enf. Fernanda Eloisa Damiani

1. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

() Nota Fiscal apresentada () Ordem de fornecimento conferida

() Produto compatível com o Termo de Referência () Amostra/ficha técnica entregue

OBSERVAÇÕES:

2. VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA

ITEM | COR | TAMANHO | QTD CONTRATADA | QTD RECEBIDA | CONFORME?

() Sim

() Não

OBSERVAÇÕES:

3. VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

() Tecido conforme especificação contratual () Gramatura compatível

() Material antialérgico (se exigido) () Cobertores novos

() Sem manchas () Sem rasgos

() Sem furos () Sem odor inadequado

() Costuras adequadas () Acabamento satisfatório

() Etiqueta de composição presente () Cores conforme solicitado

() Dimensões conferidas () Produto higienizado/embalado adequadamente

OBSERVAÇÕES:

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Entrega realizada no prazo Transporte adequado
 Embalagens íntegras Produtos sem avarias

OBSERVAÇÕES:

5. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

- Nenhuma ocorrência Atraso na entrega
 Divergência de quantidade Divergência de cor
 Produto fora da especificação Produto danificado
 Necessidade de substituição Recusa parcial
 Recusa total

DESCREVER:

6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

- Recebimento provisório Recebimento definitivo
 Solicitação de substituição Concessão de prazo para saneamento
 Comunicação formal à contratada

PRAZO CONCEDIDO: ____ / ____ / ____

OBSERVAÇÕES:

7. CONCLUSÃO DO FISCAL

- Material recebido em conformidade Material recebido com ressalvas
 Material recusado

JUSTIFICATIVA:

8. ASSINATURAS

Fiscal do Contrato:

Nome: _____

Assinatura: _____

Representante da Contratada:

Nome: _____

Assinatura: _____